

LEI ORDINÁRIA Nº 2058

de 14 de junho de 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim Igreja São João Batista de Camapuã, e da outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a MITRA DIOCESANA DE COXIM IGREJA SÃO JOÃO BATISTA DE CAMAPUÃ, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com a realização das festividades alusivas ao padroeiro de Camapuã de 15 a 25 de junho de 2017.

Parágrafo único. .

O recurso financeiro objeto do convênio deverá ser utilizado para as despesas com segurança, som e divulgação da festa.

Art. 2º..

O valor do presente convênio será de R\$20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única.

Parágrafo único. .

O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 14 de junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER *Prefeito Municipal de*
Camapuã

Lei Ordinária Nº 2058/2017 - 14 de junho de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em